



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 194, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

(Revogada pela [Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020](#))

([Texto Compilado](#))

Subdelega competências para a prática de certos atos de gestão administrativa da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

~~A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), no uso das atribuições conferidas pela Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 25 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017, bem como a necessidade de aprimoramento da gestão administrativa da Secretaria-Geral do CNMP, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Subdelegar competência ao Secretário de Administração do CNMP para, observado o Plano de Gestão:~~

~~I— ordenar despesas;~~

~~II— celebrar contratos administrativos;~~

~~III— autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação;~~

~~IV— autorizar, homologar, anular e revogar procedimentos licitatórios mediante decisão fundamentada;~~

~~V— autorizar a instauração de processos administrativos visando à apuração de infrações e aplicação de penalidades em desfavor de licitantes e contratados;~~

~~VI— aplicar a licitantes e contratados as penalidades de advertência e multa, nos termos da legislação em vigor.~~

~~§ 1º. Nos afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do Secretário de Administração, as atribuições descritas nos incisos I a VI do caput deste artigo serão exercidas pelo(a) seu(sua) substituto(a) eventual.~~

~~§ 2º. Na prática dos atos previstos nos incisos II, III, e IV deste artigo, observar-se-á o disposto no art. 12, XXIV, do Regimento Interno.~~



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a
[Portaria CNMP SG nº 119, de 31 de maio de 2016.](#)~~

~~Brasília-DF, 06 de outubro de 2017.~~

ADRIANA ZAWADA MELO